

Prefeitura Municipal
de Carazinho



O Carazinho que não pára

Of. nº 308/11 - GPC

Carazinho, 18 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 159/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 159/11**, desta data, o qual extingue os cargos Oficial Administrativo "A" e "B", transferindo-os para o cargo Oficial Administrativo, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei se faz necessário em função da legalidade uma vez que, exige o mesmo nível de escolaridade, carga horária e demais exigências, inclusive.

A extinção dos cargos Oficial Administrativo "A" e "B" transferindo-os para o cargo **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, quando da criação do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** padrão 10, na Lei 7088/2009, com as mesmas atribuições dos cargos existentes, houve um lapso de equiparação dos demais cargos, uma vez que a maioria dos servidores estão lotados no Previ por ser aposentado.

O envio do presente projeto tem o objetivo de regularizar uma lacuna da época, uma vez que também foram revistos os cargos de Escrivário e Auxiliar de Escrivário, tendo o primeiro sido alterado para o padrão 7, mesmo padrão em que se encontram os cargos de Oficial Administrativo A e B, atualmente, demonstrando assim, que se torna imprescindível a correção, uma vez que o cargo de Escrivário esta Classificado numa posição inferior na escala hierárquica do QUADRO FUNCIONAL.

Na certeza de estarmos buscando uma forma de garantir a qualidade dos serviços prestados a nossa comunidade, com a valorização dos profissionais, justificamos o presente encaminhamento.


Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, com relação aos inativos e com relação aos ativos foi enviado junto com ofício nº 278/11-GPC.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES

Prefeito

DDV

Protocolo 3105

Viviane Muller Menezes
Auditor de Expendimentos
23.11.11

PROJETO DE LEI N.º 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Extingue os cargos Oficial Administrativo "A" e "B", transferindo-os para o cargo Oficial Administrativo.

Art. 1º Ficam extintos os cargos: Oficial Administrativo "A" e Oficial Administrativo "B", transferindo-os para o cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos extintos, no artigo anterior serão as mesmas do cargo de Oficial Administrativo, constante da Lei Municipal n.º 7.088/09.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria em que os referidos servidores estiverem lotados e os servidores aposentados ficam por conta do PREVICARAZINHO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a partir de **1º de dezembro de 2011**.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DDV



**PREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
TITULARES DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE CARAZINHO**

AVENIDA MAUÁ, Nº 205 – CENTRO - FONE/FAX: (54) 3329-1122/331-7240
E-mail: previ3@carazinho.rs.gov.br CARAZINHO – RS CEP: 99500-000

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexos, em cumprimento ao disposto nos Arts. 15, 16, incisc I e 17, da Lei Complementar 101/2000 considerando os dados:

Poder/órgão: EXECUTIVO/PREVICARAZINHO

Ref.: Reenquadramento dos cargo de Oficial Administrativo não contemplados na Lei 7.450/2011

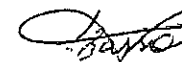
Nº cargo/Nome cargo/Padrão	Data	Espécie do Ato e nº	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
			Exercício 2011 %	Exercício 2012 %	Exercício 2013 %	Exercício 2011 %	Exercício 2012 %	Exercício 2013 %
(10) Oficial Administrativo	01/12/2011	Lei Municipal	0,07	0,74	0,73	9.969,20	129.599,60	135.431,58
Total			0,077	0,74	0,73	9.969,20	129.599,60	135.431,58

Obs.: O cálculo foi efetuado considerando reenquadramento a partir de Dezembro do ano de 2011, e conforme média para demonstração de exercícios seguintes, porém com previsão permanente no Quadro de Funcionários. O percentual apurado é relativo à receita total projetada Para final exercício 2011 de R\$ 14.716.868,64 e na **LDO/ORÇAMENTO 2012 de R\$: 17.638.367,00, 2013 R\$ 18.520.285,35.**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2012 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2011.

Carazinho, 21 de novembro de 2011.



Luciana Basso
CRC: 56.934

Diolena Maria Capitânio
Diolena Maria Capitânio
Presidente do Previcarazinho